



= L E I Nº 1.720 =

DISPONDO SOBRE: Pedido de autorização para contrair empréstimo de CR\$100.000,00 / para a aquisição de máquinas impressora e confeccionadora de matrizes offset.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente / Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma máquina impressora, offset, modelo de mesa, sistema eletrostático a seco e uma confeccionadora de matrizes para impressora offset, modelo de mesa, sistema eletrostático a seco.

ARTIGO 2º - Para pagamento do preço dos equipamentos mencionados no artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimo com instituições financeiras, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, até a importância de CR\$...... 100.000,00 (cem mil cruzeiros), compreendendo principal e juros.

ARTIGO 3º - Como garantia da operação de crédito, o equipamento a ser adquirido poderá ser alienado fiduciariamente à instituição Financeira nos termos e para os efeitos do artigo 66 e parágrafo da Lei Federal 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação e normas processuais adotadas pelo Decreto nº 911, de 1º de outubro de 1969.

ARTIGO 4º - A cobertura da obrigação de pagamento do preço dos equipamentos e da amortização do empréstimo, incluídos os encargos complementares, no presente exercício, correrá por conta de:

A)-AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Abertura de crédito especial até a importância de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), que para sua cobertura serão utilizados os seguintes recursos:

- 1)- Operação de crédito prevista no artigo 2º da presente leiCR\$ 65.000,00
- 2)- Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

98 41 10 94 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-RECURSOS PRÓPRIOS

5.10-Construção, ampliação, reconstrução e modificação de obras



viárias CR\$ 35.000,00
 Total CR\$100.000,00

B)-AMORTIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

Fica igualmente aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamentos da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal um crédito suplementar até a importância de CR\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para ocorrer despesas com a amortização do empréstimo a ser contraído, à seguinte dotação orçamentária:-

10.2 - 43 13 13 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIA-PÚBLICA

10.12-Amortização de empréstimo con -
 traído CR\$ 40.000,00

ARTIGO 5º - Para cobertura do crédito suplementar criado pela letra "B" do artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:-

9 8 - 41 10 94 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - RECURSOS PRÓPRIOS

5.10 - Construção, ampliação, reconstrução e modificação de obras viárias. CR\$ 40.000,00

ARTIGO 6º - Os orçamentos futuros do município consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias à liquidação dos / compromissos desta lei.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
 4 de junho de 1975.

WALTER LEMES SOARES
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos
 4 (quatro) dias do mês de junho de 1975.

Publicado em 15-6-75 LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL